

1. Documento: 10849-2024-1

1.1. Dados do Protocolo

Número: 10849/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Proposta de Projeto

Assunto: Planejamento estratégico - Metas

Unidade Protocoladora: SEDP - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Data de Entrada: 13/03/2024

Localização Atual: EPP - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Cadastrado pelo usuário: MARINAMB

Data de Inclusão: 14/03/2024 07:23

Descrição: Encaminha plano de Ação Estratégica para Implantação da Resolução CNJ n. 526/2023, que dispõe sobre ações para magistrados(as) aposentados(as).

1.2. Dados do Documento

Número: 10849-2024-1

Nome: Plano de Ação Estratégica - Implantação Res. CNJ 526-2023.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Cadastrado pelo Usuário: MARINAMB

Data de Inclusão: 13/03/2024 16:42

Descrição: Plano de Ação Estratégica

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
MARINA MILAGRES BRAZ DE VASCONCELOS	Login e Senha	13/03/2024 16:42

Documento Gerado em 14/03/2024 07:24:17

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
AÇÃO ESTRATÉGICA

Proponente: Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

E-mail: sedp@trt3.jus.br

Telefone: (31) 3228-7188

Propósito: Implementar a Resolução CNJ n. 526/2023

VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

OE9 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional: Aplicar estratégias para aprimorar o dimensionamento e a alocação da força de trabalho, desenvolver as competências e o desempenho, bem como promover a saúde, a segurança e a qualidade de vida no trabalho, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças, a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados e a inovação dos métodos de trabalho nas modalidades presencial e a distância..

A indicação dos objetivos estratégicos acima leva em consideração que foram apontados como fundamentos norteadores da Resolução CNJ n. 526/2023 os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas, no âmbito do Poder Judiciário, especialmente os dispostos no art. 3º, inciso I e art. 8º, incisos XVI e XVIII, da Resolução CNJ n. 240/2016; e o objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) n. 3: “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades”, decorrente do processo de transição demográfica e aumento da população idosa.

A ação estratégica aqui proposta vincula-se, ainda, às seguintes metas nacionais aplicáveis ao Judiciário Trabalhista:
Meta 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário; e
Meta 10: Promover a saúde de magistrados e servidores.

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES BENEFICIADOS PELO PROJETO

Todos os órgãos e unidades deste Regional poderão ser impactados de forma positiva pela ação proposta, na medida que sua implementação possibilitará: o convívio e a troca de experiências entre gerações; a preservação, a inclusão e a utilização da experiência e dos saberes acumulados no exercício da jurisdição para a consecução dos fins institucionais; e o reconhecimento e valorização da história institucional dos servidores e magistrados ativos e aposentados, incentivando a sua participação em atividades da organização, inclusive mediante voluntariado.

SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA

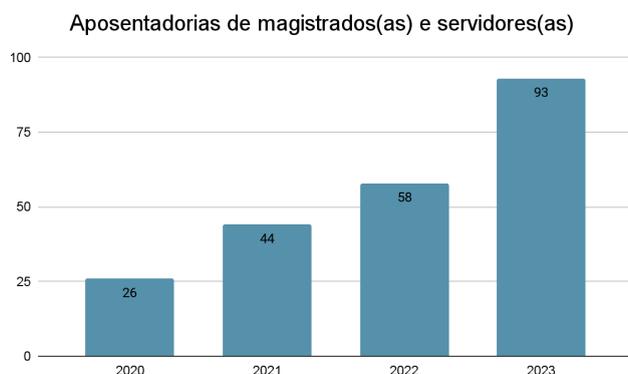
O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região vem passando, nos últimos anos, por um processo de envelhecimento institucional, com consequente aumento do número de servidores(as) e magistrados(as) aposentados(as) sem que ocorra, na mesma proporção, a reposição.

Segundo o Relatório de Gestão, em 2020, 40,2% dos(as) magistrados(as) e servidores(as) tinha idade igual ou superior a 50 anos. Em 2021, eram 42,3% nessa faixa etária; em 2022, 44,4% e, em 2023,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)
AÇÃO ESTRATÉGICA

Houve também significativo incremento no número de aposentadorias (dados extraídos do SIGEP):



A aposentadoria é um dos principais fatores de perda de conhecimento numa organização. Inegavelmente, à medida em que pessoas deixam a instituição, levam consigo experiências e saberes valiosos, muitas vezes adquiridos ao longo de toda a carreira profissional. Ademais, com o aumento da expectativa de vida, o(a) aposentado(a) poderá usufruir de décadas a mais de vida após sua aposentadoria. Assim, o preparo para a aposentadoria saudável deve se iniciar o quanto antes e incluir o cuidado com a saúde física, emocional, social, financeira, intelectual, entre outras dimensões, todas passíveis de serem aprimoradas de forma a constituir importante capital para o futuro.

Diante do cenário de envelhecimento populacional, o Conselho Nacional de Justiça editou a [Resolução n. 526, de 20 de outubro de 2023](#), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, estabelecida pela [Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do CNJ](#).

Vai, ainda, ao encontro do objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) n. 3 estabelecido pela ONU: “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades”. Sua vigência é imediata, a partir da data de publicação, ocorrida em 7 de novembro de 2023. Assim, é urgente a necessidade de se implementar a norma citada.

Apesar de a Resolução CNJ n. 526/2023 prever a obrigatoriedade de iniciativas voltadas a magistrados(as) aposentados(as), este Regional entende que as iniciativas implementadas devem se estender, no que couber, também a servidores(as) aposentados(as), concretizando assim os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

OBJETIVO

- Implementar iniciativas de reconhecimento e valorização de magistrados(as) e servidores(as) aposentados(as);
- Valorizar o conjunto de saberes, conhecimentos, experiências e habilidades dos(as) aposentados(as);
- Apoiar o processo de transição dos(as) magistrados(as) à inatividade, contribuindo para sua adaptação à nova realidade financeira e emocional;
- Possibilitar a transferência de conhecimento de aposentados(as) àqueles que continuam na atividade, contribuindo para a gestão do conhecimento na organização.

EQUIPE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

AÇÃO ESTRATÉGICA

Nome	Setor	Função projeto	no	Contato (e-mail/telefone)
Marina Milagres Braz de Vasconcelos	Assessora Técnica da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	Gerente		marinamb@trt3.jus.br
Bruno Pereira Boaventura Torrozo	Secretário de Desenvolvimento de Pessoas	Equipe		brunopt@trt3.jus.br
Gabriela Barbosa Cabral Moreira	Chefe da Seção de Serviço Social; Assistente Social do TRT-MG	Equipe		gabribcr@trt3.jus.br
Vera Lucia Pereira Cardoso	Secretaria da Escola Judicial	Equipe		verapc@trt3.jus.br
Fernando Carlos Wanderley	Secretaria-Geral da Presidência	Equipe		fernancw@trt3.jus.br
Thais da Costa Cruz	Secretaria de Governança e Estratégia	Equipe		thaisc@trt3.jus.br
Gustavo Nunes Ferreira	Diretoria de Tecnologia da Informação	Equipe		gustavon@trt3.jus.br
Andrea Rodrigues de Moraes	NUPEMEC	Equipe		andream@trt3.jus.br
Paulo Vinicius de Faria Pereira	Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria	Equipe		paulofp@trt3.jus.br

PARTES INTERESSADAS

Nome	Instituição/Área	Cargo	Papel	Contato (e-mail/telefone)
Denise Alves Horta	TRT/MG	Desembargadora Presidente	Patrocinadora	
Patricia Helena dos Reis	TRT/MG	Diretora-Geral	Patrocinadora	
Bianca Kelly Chaves	TRT/MG	Diretora de Gestão de Pessoas	Apoiadora	
Magistrados(as) e Servidores(as) Aposentados(as) do TRT-MG	TRT/MG		Impactados(as)	
Magistrados(as) e Servidores(as) Ativos do TRT-MG	TRT/MG		Impactados(as)	

ESTIMATIVA DE CUSTOS

A presente Ação Estratégica não implicará em acréscimo de custos para este Regional. Contudo, os desdobramentos advindos da ação poderão gerar impactos orçamentários/financeiros relevantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

AÇÃO ESTRATÉGICA

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Nº	Causa/Evento/Consequência
1	Causa: Art. 8º Possibilidade de o(a) aposentado(a) possuir endereço eletrônico. Evento: Possibilidade de correspondência do(a) aposentado(a) por meio de correio eletrônico oficial, eventualmente praticando atos em nome da instituição sem estar credenciado(a) para tal. Consequência: desgaste da imagem institucional no caso de atos praticados em sentido oposto á diretriz de gestão.
2	Causa: desinteresse dos(as) aposentado(as) em participarem das atividades elencadas na norma Evento: ausência de interessados Consequência: norma sem efeitos práticos neste Regional
3	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

AÇÃO ESTRATÉGICA

PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável	Prazo	Como será realizada
Adequar a Resolução GP n. 148/2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do TRT-MG	Thais da Costa Cruz	15/12/2023	Concluída
Regulamentar o Programa de Preparação para a Aposentadoria, de responsabilidade da SEDP	Gabriela Barbosa Cabral Rodrigues	6/4/2024	Elaboração de minuta de norma
Análise e estudo para implementação dos art. 3º; 4º; e do inciso III do art. 5º, de responsabilidade da Escola Judicial	Vera Lúcia Pereira Cardoso	a definir	Mediante análise e retorno da Escola Judicial
Análise e estudo para implementação dos incisos II e VIII do art. 5º, de responsabilidade do NUPEMEC	Andrea Rodrigues de Morais	a definir	Mediante análise e retorno do NUPEMEC
Avaliação de viabilidade para implementar ambiente virtual para aposentados na intranet	Secretaria de Comunicação	a definir	Mediante manifestação da SECOM
Análise e estudo para implementação do inciso VII do art. 5º, de responsabilidade da Secretaria da Corregedoria	Paulo Vinicius de Faria Pereira	a definir	Mediante análise e retorno da Secretaria da Corregedoria
Adequar a IN n. 51/2019, que dispõe acerca do trabalho voluntário, de responsabilidade da SEDP	Marina Milagres Braz de Vasconcelos	30/4/2024	Elaboração de minuta de norma
Criar banco de dados dos(as) magistrados(as) aposentados(as) interessados(as) em participar das atividades descritas no art. 5º, a ser anualmente atualizado	Fernando Carlos Wanderley	a definir	Mediante análise e retorno da SEGP
Regulamentar critérios de seleção dos(as) magistrados(as) aposentados(as) interessados(as) em participar das atividades descritas no art. 5º, a ser anualmente atualizado	Fernando Carlos Wanderley	a definir	Mediante análise e retorno da SEGP
Análise e estudo acerca do núcleo de atendimento a que se refere o art. 7º, de responsabilidade da SEGP	Fernando Carlos Wanderley	a definir	Análise da SEGP acerca da necessidade de se ajustar as atuais atribuições da Seção de Magistrados Ativos

Nesses termos, submeto a proposta à avaliação do EPP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

AÇÃO ESTRATÉGICA

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Proponente	Assinatura¹
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	

¹ **Nota:** Este documento deverá ser assinado e enviado por meio de *e-PAD* ao Escritório de Planejamento e Projetos (EPP). Não é necessário enviá-lo no formato impresso.